



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 15 de junho de 2023.

Atos do Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº 235/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, tendo ocorrido sanção tácita, e para que produza seus efeitos, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimento aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor e retroage seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 15 de junho de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 236/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste a título de revisão geral anual nos vencimentos dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal no salário base dos servidores, cuja remuneração passará a ser de R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 15 de junho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matinhas – PB, em 15 de junho de 2023.

BENEDITO BRAZ DA SILVA  
Prefeito Constitucional